

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
RECEBIDO

05 OUT 2009 125 Hra.

Nº Protoc: 300 109  
*Carina Coelho*  
Rubrica: Protoc. ta



LEI MUNICIPAL Nº 1.466 / 2009

DE 30 / 09 / 2009

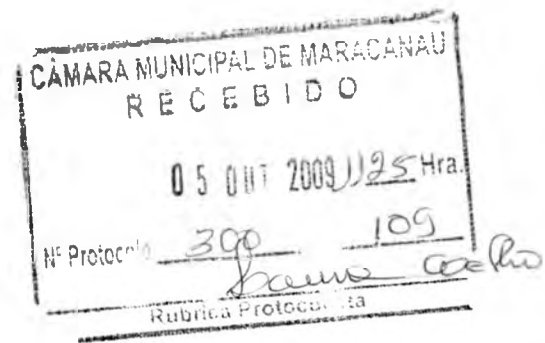
**MARACANAÚ**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR**

*Roberto Soares Pereira*  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE MARACANAÚ**  
**LEI Nº 1.466, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**



Dá o nome de Claude Olivenstein ao Centro de Atenção Psicossocial "álcool e droga" – CAPS ad, na forma que indica.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de Claude Olivenstein o Centro de Atenção Psicossocial "álcool e droga" – CAPS ad, situado na rua João Conrado, nº 32, Pajuçara, em Maracanaú, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

**AFIXADO**

30/09/09

Emanuela Batista Luna  
MAT. 21498

Carlos Eduardo de Almeida  
SUB PROCURADOR GERAL

ORIGINÁRIA DA MENSAGEM  
Nº 087/2009 DE AUTORIA DO  
PODER EXECUTIVO.